

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de aquisição de dieta enteral e suplementos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli ME

Empenho(s): 16419,16501/2024

Valor: R\$ 31.826,54

Avaré, 14 de janeiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

.....